

**Prefeitura Municipal de Mucurici**  
Estado do Espírito Santo  
Alegria, Trabalho e Progresso

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI  
Protocolo N° 3741  
Data 28/01/2022  
Hora 08:40 Tamara



Senhor Presidente da Câmara Municipal

Terão a honra de apresentar ao Senhor Presidente da Câmara Municipal e dos Ilustres Vereadores, o Poder Executivo Municipal a prorrogação até o dia 31 de dezembro de 2022 do convênio firmado com o Hospital Maternidade São Mateus - Casa de Nossa Senhora Aparecida, restando autorização e continuidade da subvenção concedida pela Prefeitura Municipal de Mucurici/ES no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Ilustríssima, é normatização se apresenta de imediata necessidade para permitir que os cidadãos mucurienses tenham garantido permanentemente seu direito à Saúde, garantia esta prevista no artigo 196 da Magna Carta e 185º o enunciado da Lei Orgânica Municipal.

Os dispositivos “Projeto de Lei nº 001/2022” visam a regularizar a legalidade e a constitucionalidade da prorrogação do convênio, que se encerra em 31 de dezembro, com a garantia proposta preservar a premissa consagrada no art. 5º da Lei Mayor, que é o direito à saúde.

Informam, em sua total, que o Hospital Maternidade São Mateus - Casa de Nossa Senhora Aparecida é a unidade para atendimento da rede de saúde municipal, sendo que é a única gestante e recém-nascida dos diversos Municípios da Região Norte do Estado.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar convênio firmado com o Hospital Maternidade São Mateus - Casa de Nossa Senhora Aparecida, previsto na Lei Municipal nº 740/2020.**

Assinatura: Presidente da Câmara Municipal  
Presidente da Mesa



# Prefeitura Municipal de Mucurici

## Estado do Espírito Santo

### Gabinete do Prefeito

#### MENSAGEM N°001/2022

Mucurici-ES, 28 de janeiro de 2022.

Exmo. Senhor  
Romário Alves da Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Mucurici-ES

Senhor Presidente e demais Membros da Câmara Municipal:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de V. Exa. e dos ilustres Vereadores, o Projeto de Lei nº 001/2022 que autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar até o dia 31 de dezembro de 2022 o Convênio firmado com o Hospital Maternidade São Mateus - Casa de Nossa Senhora Aparecida, restando autorizada a continuidade da subvenção concedida pela Prefeitura Municipal de Mucurici/ES no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Ilustres, a normatização se apresenta de imperiosa necessidade para permitir que os cidadãos mucuricienses tenham garantido plenamente seu direito à Saúde, garantia esta prevista no artigo 196 da Magna Carta e 185 e seguintes da Lei Orgânica Municipal.

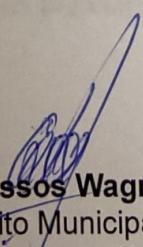
Os dispositivos supra mencionados servem para demonstrar a legalidade e a constitucionalidade da proposta em questão. Não bastasse isso, busca-se com a presente proposta preservar a premissa insculpida no art. 5º da Lei Maior, que é o direito à vida.

Ademais, vale destacar que o Hospital Maternidade São Mateus - Casa de Nossa Senhora Aparecida é referência para parto de risco habitual, atendendo também gestantes e recém nascidos de diversos Municípios da região Norte do Estado.

É reconhecido também, que compete ao município a obrigação de implementar políticas que visem melhoria nas condições de vida, cidadania e direitos básicos do município, portanto, imperioso a instituição do presente comando legal.

Na certeza de contar mais uma vez com o valioso apoio desse Poder Legislativo, aproveito a oportunidade para renovar votos de respeito e consideração.

Atenciosamente,

  
Atanael Passos Wagmacker  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Mucurici

## Estado do Espírito Santo

### Gabinete do Prefeito

#### PROJETO DE LEI Nº 001/2022

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRORROGAR CONVÊNIO FIRMADO COM O HOSPITAL MATERNIDADE SÃO MATEUS - CASA DE NOSSA SENHORA APARECIDA, PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 740/2020.**

O Prefeito Municipal de Mucurici, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais inseridas no inciso V, do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

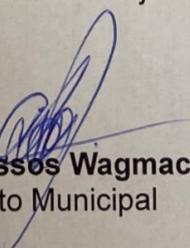
**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar o Convênio nº 01/2020, firmado com o Hospital Maternidade São Mateus - Casa de Nossa Senhora Aparecida, inscrito no CNPJ sob o nº 27.993.427/0002-75, previsto na Lei Municipal nº 740/2020, até o dia 31 de dezembro de 2022, respeitando-se o limite de subvenção previsto no art. 2º da mencionada Lei.

**Parágrafo Único** – O Convênio ora prorrogado, poderá ter seu marco final antecipado por parte desta Administração Pública, em caso de extrema necessidade.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, em 28 de janeiro de 2022.

  
**Atanael Passos Wagmacker**  
Prefeito Municipal